# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO ESF

#### EDITAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1646/2016 e conforme o Presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:
- A 01 ODONTÓLOGO ESF, com carga horária reduzida de 20 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 4.551,20, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.
- 1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

# 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- b.1 Ser brasileiro nato;
- b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.
- b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
- I Certidão de Casamento ou Nascimento;

- II Carteira de Identidade;
- III Cadastro de Pessoa Física CPF;
- IV Título de Eleitor;
- V Certidão relativa à quitação eleitoral;
- VI Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VII Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e inscrição o CRO;
- VIII Certidão de Nascimento dos filhos;
- IX PIS/PASEP (frente e verso);
- X Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- XII Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
- XIII Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- XIV Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 11 de julho de 2018, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada elencada no item 3.3 do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell n° 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h:
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 3.3 Documentações necessárias:
- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) Ter concluído curso superior em odontologia;
- c) Possuir habilitação profissional de odontólogo junto ao CRO;

- d) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- e) Cópia de comprovante de residência;

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3 abaixo, será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, no período de 12 de julho de 2018.
- 4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 13/07/2018, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, no sitio eletrônico <a href="http://www.rq.sc.gov.br/">http://www.rq.sc.gov.br/</a> e publicado no Diário Oficial dos Munícipios DOM.
- 4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Diploma ou certificado de curso de aperfeiçoamento específico da área: 01 (um) ponto para cada 10 horas;
- b) Estar cursando pós-graduação *lacto sensu e strito sensu* ou doutorado, na área, conforme o caso 03 (três) pontos para cada caso;
- c) Ter concluído pós-graduação *lacto sensu e strito sensu* ou doutorado, na área, conforme o caso 05 (cinco) pontos para cada caso;
- c) Possuir experiência comprovada em serviço público na área específica: para cada ano de experiência 02 (dois) pontos; e a cada ano incompleto 01 (um) ponto;
- d) Possuir experiência no serviço específico comprovada, proveniente da iniciativa privada: para cada ano de experiência 01 (um) ponto;
- 4.4. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

#### 5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo ODONTÓLOGO ESF, com carga horária reduzida de 20 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, devendo prestar atendimento da seguinte forma:

a) 12 horas semanais na Unidade Básica de Saúde Ivoni Kruger Schwinden – Centro, Rancho Queimado/SC, devendo perfazer sua jornada no horário de expediente das

- 08h às 12h e 13h às 19h de segunda à quinta-feira e das 08h às 12h e 13h às 17h às sextas-feiras, conforme previamente combinado com a Secretaria de Saúde, e;
- b) 8 horas semanais na Unidade Básica de Saúde Maria Helena da Rosa Taquaras, Rancho Queimado/SC, devendo perfazer sua jornada no horário de expediente das 08h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira, conforme previamente combinado com a Secretaria de Saúde.

#### 6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de 60 (sessentas) dias, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal nº 1646/2016.
- 6.2. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.
- 6.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

### 7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos:
- 9.2. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no quesito referente ao item 4.3 alínea "C" deste edital.
- 9.3. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;
- 10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.
- 10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.
- 10.4. Integra o presente edital:
  - Anexo I Formulário de Inscrição.
  - Anexo II Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, em 05 de julho de 2018.

CLECI APARECIDA VERONEZI Prefeita Municipal

## ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCH	IO QUEIMA	ADO				
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELET	IVO SIMPI	IFICAD(	O N° 03/	2018		
Número da Inscrição:		Função: Odontólogo ESF				
Nome do(a) Candidato(a):						
Identidade:	Data de Nasci		scimento: / /		Sexo: M( ) F ( )	
CPF:						
Estado Civil:						
Endereço:		Bairro:			v:	
Município:			Estado:		Fone:	
Declaro que aceito todas as exigências es						
simplificado, responsabilizo-me pelas infordos documentos apresentados.	mações aqui	prestada	s, inclus	ive pe	la fidelidade das cópias	
			A			
Local e Data:			Assinatura do Candidato:			
Via do Candidato – Cartão de Inscrição	)	l				
ESTADO DE SANTA CATARINA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANC	CHO QUEIM	<b>IADO</b>				
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELET	IVO SIMPI	LIFICAD	O - EDI'	TAL N	N°03/2018	
Número da Inscrição:		Função: Odontólogo ESF				
Nome do(a) Candidato(a):						
Local e Data: As			Assinatura do Presidente da Comissão:			

### ANEXO II

# FUNÇÃO: ODONTÓLOGO- ESF

### HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso Superior em Odontologia
- Inscrição no Conselho Regional de Odontologia CRO

### ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Odontólogo- ESF, no exercício das suas atribuições:

- 1. Realizar consultas em odontologia;
- 2. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- 3. Realizar exame bucal, e quando necessário, restaurações, tarterectomia e extração de dentes:
- 4. Efetuar aplicação de flúor e bochecho fluorado;
- 5. Realizar pequenas cirurgias; Orientar a comunidade sobre a escovaçãodos dentes e a higiene bucal básica;
- 6. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde da Unidade local e desta com a comunidade;
- 7. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de saneamento e higiene bucal;
- 8. Participar e contribuir para a consecução de Programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais às Ações Integradas de Saúde e Odontologia;
- 9. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- 10. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 11.Executar outras atividades correlatas.

Observar, quanto as atribuições as disposições contidas na lei federal nº 5081/66